

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 885, de 20/09/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros):

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.02 - DOVSU/SERVICOS URBANOS

1060327 - 0.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de enulação de saldo de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

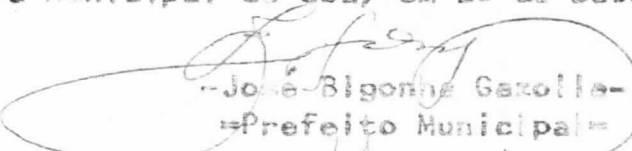
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

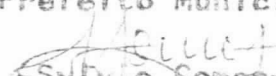
19.02 - DSRES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

1375430 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 20 de setembro de 1983


-José Bignon Gazolla-
-Prefeito Municipal-


-Sylvio Gomes-
-Diretor de Finanças-


-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-